



Data: 10 de setembro de 1998.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.686,04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para as Entidades e Organizações de Assistência Social (rede conveniada) do Município, na seguinte dotação orçamentária:

27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27.01 - Gabinete do Presidente

27.01.15810212-002 - Transferências de Recursos a Entidades Sociais

3.2.1.1.0 - Transferências Operacionais	R\$ 45.686,04
---	---------------

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso o real excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.686,04 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de setembro de 1998.

~~Newton Puppi~~
~~Prefeito Municipal~~